



P 27205/2017

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº. 01

PROJETO DE LEI Nº 12.388/2017

(Cristiano Lopes)

Prevê como objetivo a promoção do uso consciente e sustentável das avenidas para as práticas que especifica e suprime previsão de regulamentação.

1. No art. 2º, I:

Onde se lê: “disciplinar o uso”;

LEIA-SE: “promover o uso consciente e sustentável”.

2. Suprima-se o art. 4º, renumerando-se o artigo subsequente.

Justificativa

Esta emenda visa alterar a redação de um dos objetivos da lei, como forma de melhor atender ao que se intenta com a instituição do Circuito, escopo principal da proposta, bem como retirar do projeto a previsão de regulamentação da matéria, uma vez que se trata de promoção outorgada à sociedade civil organizada, dispensando-se a regulamentação.

Sala das Sessões, 11/10/2017

CRISTIANO LOPES